Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

fls. 35 e V
1.12

12

LEI Nº 1.837, DE 23 DE MARÇO DE 1.979

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ E SUAS SUCESSORAS, DE TRECHO DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE 11,9 KV.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a doar à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ ou suas sucessoras, um trecho de linha de distribuição rural de 11,9 KV, de sua propriedade, com 2.630 (dois mil, seiscentos e trinta) metros, instalada no Bairro Duas Barras, de acordo com o Desenho TST 094 que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A doação ora autorizada tem a finalidade de possibilitar a eletrificação de 13 (treze) propriedades rurais localizadas no referido Bairro.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de março de mil novecentos e setenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de março de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente